DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	30/04/2026
Hora:	10:31:35
Exercício:	2026
Usuário:	ANTONIO
Página(s):	**1 de 2**

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - NOTIFICAÇÃO 2502/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000002071** Matricula: **01.01.000001.001890.0001**
Proprietário: **ESPOLIO DE MARCELINO FERREIRA MENDES** CPF/CNPJ: **00000000009**
Compromissário: **ESPOLIO DE MARCELINO FERREIRA MENDES** CPF/CNPJ: **00000000009**

Endereço do Imovel:
JOSE FLOR, 143 - COHAB **37405000**
Setor: **1** Quadra: **00001** Lote: **001890** Unidade: **001**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
JOSÉ FLOR,143 - COHAB **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa. Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

A atual administração municipal vem empreendendo esforços para promover melhorias significativas no Município de Monsenhor Paulo, contando, para tanto, com a colaboração de todos os proprietários e responsáveis por imóveis urbanos.
Objetivo da inspeção: verificar o cumprimento da Lei Municipal nº 1.605/2019, especialmente quanto à obrigação de manter os imóveis em perfeito estado de limpeza e conservação.
Fiscais realizadores da inspeção:

Antônio Vitor Zanin de Deus – Fiscal de Obras e Posturas – Matrícula 2126
Brener Kelsen Lopes Pereira – Fiscal de Obras e Posturas – Matrícula 2059

Em vistoria realizada na data constante no cabeçalho deste relatório, foram constatadas as seguintes condições no imóvel fiscalizado: presença de mato alto e/ou acúmulo de lixo, entulho e demais resíduos no terreno localizado no endereço supracitado, em desacordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.605/2019.
Nos termos da referida lei, os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis residenciais ou comerciais devem manter seus quintais, pátios, prédios e terrenos em perfeito estado de limpeza e conservação, não sendo permitida a existência de imóveis com mato alto, áreas pantanosas ou utilizados como depósito de lixo, entulhos ou quaisquer outros resíduos. Ressalta-se que a capina química (utilização de "veneno" mata-mato) não é considerada limpeza adequada, pois elimina apenas a parte aparente da vegetação, mantendo raízes e estruturas que possibilitam o rápido crescimento do mato.

Dessa forma, fica NOTIFICADO o proprietário ou responsável pelo imóvel acima identificado para que providencie a LIMPEZA COMPLETA DO TERRENO, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, contados do recebimento desta notificação, com a retirada de toda a vegetação, lixo e entulhos, mantendo o local limpo e em boas condições de conservação, sob pena de aplicação de multa, conforme previsto nos arts. 4º e 6º da Lei Municipal nº 1.605/2019.

A multa prevista caso o imóvel não seja limpo no prazo acima é de 330 UFM (Unidade Fiscal Municipal), equivalente atualmente a R $ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos).

Cumpre ressaltar que o presente documento trata-se de notificação para limpeza do imóvel, não se confundindo com a aplicação da multa, que somente será efetivamente imposta em caso de não atendimento desta notificação no prazo estabelecido.
O prazo concedido para cumprimento desta notificação poderá ser prorrogado, mediante requerimento do interessado, por período de tempo que, somado ao prazo inicial, não exceda 4 (quatro) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO

Data Emissão:	30/04/2026
Hora:	10:31:35
Exercício:	2026
Página(s):	**2 de 2**

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

Antonio Vitor Zanin

ANTONIO VITOR ZANIN
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

BRENER KELSEN LOPES PEREIRA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000002071** Notificação: **2502/2026**
Contribuinte: **ESPOLIO DE MARCELINO FERREIRA MENDES** CPF/CNPJ: **00000000009**
Endereço: **JOSE FLOR, 143 -** Bairro: **COHAB**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	31/03/2026
Hora:	09:42:35
Exercício:	2026
Usuário:	BRENER
Página(s):	**2 de 2**

NOTIFICAÇÃO 2399/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072384** Matricula: **02.03.000003.000015.0003**
Proprietário: **HUGO STEIN LIMA** CPF/CNPJ: **45076622813**
Compromissário: **HUGO STEIN LIMA** CPF/CNPJ: **45076622813**

Endereço do Imovel:
Rua SEBASTIAO ELIAS MENDES, 0 - QC - L15 LOTE 15C
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **03** Lote: **15** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua PROFESSOR JOAQUIM DE CAMARGO,71 -
SAO MIGUEL PAULISTA **08011320** **Sao Paulo-SP**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa. Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

Fica NOTIFICADO o proprietário ou responsável pelo estabelecimento/imóvel acima qualificado para que providencie a LIMPEZA DO TERRENO NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação de multa, conforme previsto nos arts. 04 e 06 da Lei Municipal nº 1.605/2019.

Nos termos da referida lei, os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis, residenciais ou comerciais, devem manter seus quintais, pátios, prédios e terrenos em perfeito estado de limpeza e conservação. Não é permitida a existência de imóveis com mato alto, áreas pantanosas ou utilizados como depósito de lixo, entulhos ou quaisquer outros resíduos.
Ressalta-se que a capina química (utilização de "veneno" mata-mato) não é considerada limpeza adequada, pois elimina apenas a parte aparente da vegetação, mantendo raízes e estruturas que possibilitam o rápido crescimento do mato.
ASSIM, PARA EVITAR TRANSTORNOS E A APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE A 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), EQUIVALENTE ATUALMENTE A R$ 1.102,20 (UM MIL CENTO E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), O RESPONSÁVEL DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA COMPLETA DO TERRENO, COM A RETIRADA DE TODA A VEGETAÇÃO, LIXO E ENTULHOS, MANTENDO O LOCAL LIMPO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.
O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.
Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

Antonio Vitor Zanin
Antonio Vitor Zanin
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072384** Notificação: **2399/2026**
Contribuinte: **HUGO STEIN LIMA** CPF/CNPJ: **45076622813**
Endereço: **Rua SEBASTIAO ELIAS MENDES, 0 - QC - L15 LOTE 15C** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	31/03/2026
Hora:	09:42:35
Exercício:	2026
Usuário:	BRENER
Página(s):	**1 de 2**

NOTIFICAÇÃO 2398/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072383** Matricula: **02.03.000003.000015.0002**
Proprietário: **HUGO STEIN LIMA** CPF/CNPJ: **45076622813**
Compromissário: **HUGO STEIN LIMA** CPF/CNPJ: **45076622813**

Endereço do Imovel:
Rua SEBASTIAO ELIAS MENDES, 0 - QC - L15 LOTE 15B
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **03** Lote: **15** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua PROFESSOR JOAQUIM DE CAMARGO,71 -
SAO MIGUEL PAULISTA **08011320** **Sao Paulo-SP**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa. Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

Fica NOTIFICADO o proprietário ou responsável pelo estabelecimento/imóvel acima qualificado para que providencie a LIMPEZA DO TERRENO NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação de multa, conforme previsto nos arts. 04 e 06 da Lei Municipal nº 1.605/2019.

Nos termos da referida lei, os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis, residenciais ou comerciais, devem manter seus quintais, pátios, prédios e terrenos em perfeito estado de limpeza e conservação. Não é permitida a existência de imóveis com mato alto, áreas pantanosas ou utilizados como depósito de lixo, entulhos ou quaisquer outros resíduos.

Ressalta-se que a capina química (utilização de "veneno" mata-mato) não é considerada limpeza adequada, pois elimina apenas a parte aparente da vegetação, mantendo raízes e estruturas que possibilitam o rápido crescimento do mato.

ASSIM, PARA EVITAR TRANSTORNOS E A APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE A 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), EQUIVALENTE ATUALMENTE A R$ 1.102,20 (UM MIL CENTO E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), O RESPONSÁVEL DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA COMPLETA DO TERRENO, COM A RETIRADA DE TODA A VEGETAÇÃO, LIXO E ENTULHOS, MANTENDO O LOCAL LIMPO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

Antonio Vitor Zanin
Antonio Vitor Zanin
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072383** Notificação: **2398/2026**
Contribuinte: **HUGO STEIN LIMA** CPF/CNPJ: **45076622813**
Endereço: **Rua SEBASTIAO ELIAS MENDES, 0 - QC - L15 LOTE 15B** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	31/03/2026
Hora:	09:41:13
Exercício:	2026
Usuário:	BRENER
Página(s):	**1 de 1**

NOTIFICAÇÃO 2397/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072090** Matricula: **02.03.000003.000015.0001**
Proprietário: **HUGO STEIN LIMA** CPF/CNPJ: **45076622813**
Compromissário: **HUGO STEIN LIMA** CPF/CNPJ: **45076622813**

Endereço do Imovel:
Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QC - L15 LOTE 15A
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **03** Lote: **15** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua PROFESSOR JOAQUIM DE CAMARGO,71 -
SAO MIGUEL PAULISTA **08011320** **Sao Paulo-SP**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa. Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

Fica NOTIFICADO o proprietário ou responsável pelo estabelecimento/imóvel acima qualificado para que providencie a LIMPEZA DO TERRENO NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação de multa, conforme previsto nos arts. 04 e 06 da Lei Municipal nº 1.605/2019.

Nos termos da referida lei, os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis, residenciais ou comerciais, devem manter seus quintais, pátios, prédios e terrenos em perfeito estado de limpeza e conservação. Não é permitida a existência de imóveis com mato alto, áreas pantanosas ou utilizados como depósito de lixo, entulhos ou quaisquer outros resíduos.

Ressalta-se que a capina química (utilização de "veneno" mata-mato) não é considerada limpeza adequada, pois elimina apenas a parte aparente da vegetação, mantendo raízes e estruturas que possibilitam o rápido crescimento do mato.

ASSIM, PARA EVITAR TRANSTORNOS E A APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE A 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), EQUIVALENTE ATUALMENTE A R$ 1.102,20 (UM MIL CENTO E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), O RESPONSÁVEL DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA COMPLETA DO TERRENO, COM A RETIRADA DE TODA A VEGETAÇÃO, LIXO E ENTULHOS, MANTENDO O LOCAL LIMPO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

Antonio Vitor Zanin
Antonio Vitor Zanin
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072090** Notificação: **2397/2026**
Contribuinte: **HUGO STEIN LIMA** CPF/CNPJ: **45076622813**
Endereço: **Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QC - L15 LOTE 15A** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
SETOR DE OBRAS E POSTURAS
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263-1322



VISTORIA REALIZADA EM 30/03/2026